

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**  
Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Processo SEI nº 2240.01.0004561/2025-48

**EDITAL IGAM Nº 01/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, torna pública a 1ª retificação do Edital IGAM nº 01/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 30 de outubro de 2025, para recebimento de propostas de entidades sem fins lucrativos interessadas em participar de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão.

**I.** No Edital IGAM nº 01/2025, no item 6. DO PRAZO DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS, FICA ALTERADO o subitem 6.2.

**ONDE SE LÊ:**

6.2. O prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis, contados na forma do item 6.1.

**LEIA-SE:**

6.2. O prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos é de 11 (onze) dias úteis, contados na forma do item 6.1.

**II.** No Edital IGAM nº 01/2025, no item 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FICA ALTERADO o subitem 8.1.

**ONDE SE LÊ:**

8.1. Para analisar e julgar as propostas recebidas, a comissão julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

**LEIA-SE:**

8.1. Para analisar e julgar as propostas recebidas, a comissão julgadora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data do fim do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

**III.** No Edital IGAM nº 01/2025, no item 9. DOS RECURSOS, FICA ALTERADO o subitem 9.3.

**ONDE SE LÊ:**

9.3. Recebido o recurso, o dirigente máximo do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS terá até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

**LEIA-SE:**

9.3. Recebido o recurso, o dirigente máximo do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS terá

até 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

**IV.** No Edital IGAM nº 01/2025, no item 10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA, FICA ALTERADO o subitem 10.6.

**ONDE SE LÊ:**

10.6. O contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está previsto para ser celebrado em 20/02/2025.

**LEIA-SE:**

10.6. O contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está previsto para ser celebrado em 20/02/2026.

**V.** Ficam mantidas as demais disposições do Edital IGAM nº 01/2025.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

**Marcelo da Fonseca**

Diretor-Geral

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127656595** e o código CRC **81522B79**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004561/2025-48

SEI nº 127656595